

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5216/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à construção da UBS/ ESF no Jardim Natália, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/06/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 129/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.216, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à construção da UBS/ ESF no Jardim Natália, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 62/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à construção da UBS/ ESF no Jardim Natália, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

661 10.301.0004.1284.0000 Obras e Instalações 300.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00 02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

62 10.301.0004.1284.0000 Obras e Instalações 700.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00 01 TESOURO

300 000 SAÚDE

Art. 2º O crédito adicional especial descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90 00 00 Reserva de Contingência

570 99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência -700.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

Art. 3º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



110

000

GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R1.000.000,00 (um milhão de reais).
- II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com redução de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 25 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

